



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 192/2022

"Indica ao Poder Executivo que conceda isenção de IPTU pelo período de 2 (dois) anos, ao cidadão proprietário de imóvel único atingido pelas fortes chuvas."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Gilmar de Souza Borges, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPTU PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, AO CIDADÃO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL ÚNICO ATINGIDO PELAS FORTES CHUVAS.**

Conforme motivos explicitados no Decreto Municipal nº 1374/2022, expedido no último dia 01, temos o reconhecimento da necessidade da declaração de situação de emergência no município, atingido por evento adverso (COBRADE 1.3.2.1.4) com grande acúmulo de chuvas.

Sabemos que em decorrência do intenso e alto volume de chuvas houve o comprometendo a infraestrutura de residências, desabrigando famílias, causando a destruição de móveis, perda de vestimentas e alimentos, motivo pelo qual proponho a presente Indicação, visando conceder isenção do IPTU aos proprietários de imóveis atingidos pelas chuvas.

Acredito que neste momento devemos unir esforços para que as famílias atingidas sejam acolhidas em segurança, e em seguida, contribuir para um recomeço com dignidade e esperança. E a isenção do IPTU se apresenta como uma das formas possíveis à Administração de proporcionar esse recomeço.

Nesse sentido, na certeza de que V. Exª não poupará esforços para garantir o mínimo de dignidade dos nossos cidadãos, conto com o apoio de V. Exa. para o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de dezembro de 2022.


AELCIO RODRIGUES PEIXOTO
Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)

